



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

***“Pelo povo, com transparência e eficiência”  
Gestão 2025 - 2028***

## **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 073/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**

**EDITAL Nº 042/2025**

**ASSUNTO: Anulação de ato administrativo e reclassificação da empresa Solution Benefícios Ltda.**

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Pregão Eletrônico nº 031/2025, que resultou na inabilitação da empresa Solution Benefícios Ltda. e sua substituição pela empresa PRIME Benefícios em Cartões, em razão do afastamento do benefício do empate ficto, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006;

**CONSIDERANDO** a revisão técnica da decisão, que identificou erros na interpretação da receita da empresa Solution e nos critérios utilizados para a concessão do benefício do empate ficto, levando à necessidade de retificação do ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a reanálise jurídica que concluiu pela regularidade da empresa Solution para ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme os parâmetros da Lei Complementar nº 123/2006;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar os princípios administrativos da legalidade, da transparência e da vantajosidade do certame;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública para rever, corrigir e anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou inconveniência, em atenção ao interesse público;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público em assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, com base na reclassificação da empresa Solution como vencedora do certame, em razão do desconto ofertado;

**DECIDE:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

***“Pelo povo, com transparência e eficiência”  
Gestão 2025 - 2028***

- a) Fica anulada a decisão administrativa que afastou o benefício do empate ficto em favor da empresa Solution Benefícios Ltda., bem como a decisão que a inabilitou no Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Edital nº 042/2025, por erro de interpretação jurídica, com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.
- b) Fica reclassificada a empresa Solution Benefícios Ltda. como vencedora do certame, em razão da proposta mais vantajosa apresentada, com o desconto de 5,29%, superior ao desconto de 5,28% ofertado pela empresa PRIME.
- c) Revoga-se o procedimento sancionador instaurado em face da empresa Solution Benefícios Ltda., considerando a ausência de irregularidade material e restabelecendo a regularidade do certame;
- d) Determina-se a publicação desta decisão no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal, para ciência dos interessados, e a adoção das providências necessárias para a regularização do certame, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

Carandaí, 30 de janeiro de 2026

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal